



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.773, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.361.027,85 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.361.027,85 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 5976 de 28/11/2024, destinado ao atendimento de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.1004			Ampliação, Pavimentação, Recape e Ca	
	682	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	980.000,00
	683	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	381.027,85
Total do Crédito Adicional Especial				1.361.027,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 381.027,85 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.773, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	189	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	381.027,85
Total da Anulação de Dotação				381.027,85

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação oriundo de recursos da 2ª e 3ª parcelas do Convênio nº 103858/2022, do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/01/2025
Neiva de Barros Oliveira

*Republicado por incorreção.